

**第 52/2004 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令所授予的權限，並根據十一月一日第 238/GM/99 號批示核准的《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條的規定，作出本批示。

一、任命劉玉葉學士為「核數師暨會計師註冊委員會」主席，並保留第 85/2003 號經濟財政司司長批示的其他規定。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年四月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

**第 53/2004 號經濟財政司司長批示**

二零零三年十二月二十七日澳門特別行政區與內地簽署的關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排規定，經濟財政司司長或其授權代表為澳門特別行政區主管當局。

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、指定財政局局長為經濟財政司司長的授權代表，以便按照並為適用《澳門特別行政區和內地關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》的規定，作出下列行為：

(一) 確定居民身份；

(二) 確定源自或取自澳門特別行政區之所得及已繳稅項的資料；

(三) 接收及核對內地主管當局發出的文件；

(四) 通知內地主管當局澳門特別行政區稅法方面的實質變動。

二、本批示自二零零四年一月一日生效。

二零零四年四月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年四月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬋

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 52/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que me foi delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, aprovado pelo Despacho n.º 238/GM/99, de 1 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É designada presidente da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas a licenciada Lau Ioc Ip, mantendo-se os demais termos do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 85/2003.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 53/2004**

Foi assinado em 27 de Dezembro de 2003 o Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, o qual prevê que o Secretário para a Economia e Finanças ou o seu representante autorizado é a autoridade competente da Região Administrativa Especial de Macau.

Nestes termos, usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É designado o director dos Serviços de Finanças como representante autorizado do Secretário para a Economia e Finanças para a prática dos seguintes actos nos termos e para os efeitos do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento:

1) Certificação de residência;

2) Certificação de informações sobre os impostos pagos e os rendimentos gerados ou auferidos na Região Administrativa Especial de Macau;

3) Recepção e verificação de documentos emitidos pela autoridade competente da China Continental;

4) Notificação à autoridade competente da China Continental das modificações importantes introduzidas na legislação fiscal da RAEM.

2. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

29 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Abril de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.